



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JOÃO RIBEIRO SOARES

#### LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

CNPJ nº. 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF–sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

#### LOCADOR: JOÃO RIBEIRO SOARES

CPF nº 240.880.569-49 E CI nº M - 8.489.653, SSP/MG

Endereço: Rua Joaquim Gonçalves, 64 - Cx 3 , Promissão II

Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-326

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação nº 049/2018, do imóvel localizado à Rua Joaquim Gonçalves, 64 e 64a, Bairro Promissão, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Cuidar Promissão , referente à Dispensa nº 013/2018, Processo nº 074/2018, firmado em 27 de junho de 2018, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de valores, conforme notificação extrajudicial, nos termos do art. 62, § 3º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Lei Federal n.º 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar nos seguintes termos:

2.1 - O prazo de locação será de 30(trinta) dias, a partir do dia **02 de julho de 2021**, com término previsto para o dia **01 de agosto de 2021**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na cláusula terceira, item 3.1. não sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente:

3.1 - O LOCATÁRIO pagará ao locador o aluguel mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 24 de junho de 2021

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
**LOCATÁRIO**

**JOÃO RIBEIRO SOARES**  
**LOCADOR**



Testemunhas: Mullerov Soares Rocha Ofusqueta  
CPF: 149327446-50. CPF: 92605666-34



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JOÃO RIBEIRO SOARES

#### LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

CNPJ nº. 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF–sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

#### LOCADOR: JOÃO RIBEIRO SOARES

CPF nº 240.880.569-49 E CI nº M - 8.489.653, SSP/MG

Endereço: Rua Joaquim Gonçalves, 64 - Cx 3 , Promissão II

Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-326

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação nº 049/2018, do imóvel localizado à Rua Joaquim Gonçalves, 64 e 64a, Bairro Promissão, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Cuidar Promissão , referente à Dispensa nº 013/2018, Processo nº 074/2018, firmado em 27 de junho de 2018, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de valores, conforme notificação extrajudicial, nos termos do art. 62, § 3º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Lei Federal n.º 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar nos seguintes termos:

2.1 - O prazo de locação será de 30(trinta) dias, a partir do dia **02 de julho de 2021**, com término previsto para o dia **01 de agosto de 2021**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na cláusula terceira, item 3.1. não sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente:

3.1 - O LOCATÁRIO pagará ao locador o aluguel mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 24 de junho de 2021

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
**LOCATÁRIO**

**JOÃO RIBEIRO SOARES**  
**LOCADOR**



Testemunhas: Mullena Soares Rocha af. Sulto  
CPF: 449 327 446-50 CPF: 926085666 34